**PORTARIA Nº 122, DE 20 DE JANEIRO DE 2016.**

Dispõe sobre os feriados e pontos facultativos no ano de 2016.

O Presidente do **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL – CAU/RS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a necessidade de informar sobre os expedientes no decorrer do ano,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Que haverá expediente na sede do CAU/RS no dia 01 de fevereiro, com escala no quadro de empregados definida pelas Gerências, Assessoria Especial da Presidência e Chefia de Gabinete.

**§único:** QueHaverá plantão para atendimento de profissionais no dia 02 de fevereiro, das 09 às 18 horas.

**Art. 2°** Que haverá plantão para atendimento de profissionais no dia 10 de fevereiro, das 09 às 18 horas. Não haverá expediente no CAU/RS nos dias 08 e 09 de fevereiro.

**Art. 3°** Que haverá expediente na sede do CAU/RS no dia 22 de abril, com escala no quadro de empregados definida pelas Gerências, Assessoria Especial da Presidência e Chefia de Gabinete.

**Art. 4°** Que haverá expediente na sede do CAU/RS no dia 27 de maio, com escala no quadro de empregados definida pelas Gerências, Assessoria Especial da Presidência e Chefia de Gabinete.

**Art. 5°** Que haverá expediente na sede do CAU/RS no dia 19 de setembro, com escala no quadro de empregados definida pelas Gerências, Assessoria Especial da Presidência e Chefia de Gabinete.

**Art. 6°**  Que haverá expediente na sede do CAU/RS no dia 14 de novembro, com escala no quadro de empregados definida pelas Gerências, Assessoria Especial da Presidência e Chefia de Gabinete.

**Art. 7°**  Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Roberto Py Gomes da Silveira**

**Presidente do CAU/RS**